



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO EM PLACAR

Em 21 / 06 / 2024

Cláudia Rogéria C. da Silva
Agente Administrativo
Decreto nº 084/1990

DECRETO Nº 1.006, DE 21 DE JUNHO DE 2.024.

“Dispõe sobre o remembramento e desmembramento dos lotes nºs 01 e 02, da Quadra 59, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS,
no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o remembramento do lote nº 01, situado na Rua 217, esquina com a Rua 319 com o lote nº 02, situado na Rua 217, com áreas de 360,00 m², cada lote, perfazendo uma total de 720,00 m², do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, nos termos do projeto, datado de abril de 2024 e memorial descritivo, datado de 20.05.2024, firmado pela RT. BRENDA MONIQUE FERREIRA DIAS, CREA 311676/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica – art TO20240498843, de 10.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024008804, de 11.06.2024.

Art. 2º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento dos lotes 01 e 02, da Quadra 59, com área de 720,00 m², situados na Rua 217, esquina com a Rua 319, do Loteamento Residencial Jardim dos Buritis, desta cidade, nos termos do projeto, datado de abril de 2024 e memorial descritivo, datado de 20.05.2024, firmado pela RT. BRENDA MONIQUE FERREIRA DIAS, CREA 311676/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica – art TO20240498843, de 10.11.2024, conforme consignado no processo administrativo nº 2024008804, de 11.06.2024.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 dias, do mês de junho de 2.024.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO